

REQUERIMENTO Nº , DE 2014
(Do Sr. Décio Lima)

“Requer nos termos dos artigos 34, inc. II, 52, inc. II e 140, inc. III, do RICD a constituição de Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.412, de 2007 e seus apensados.”

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos dos artigos 34, inc. II, 52, inc. II e 140, inc. III, do RICD, a constituição de Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, de autoria do Sr. Regis de Oliveira, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais; e seus apensados (PL 5080/2009; PL 5081/209, PL 5081/2009 e 5488/2013).

JUSTIFICAÇÃO

Com o término da legislatura passada, a Comissão destinada a esta finalidade foi extinta. Antes da extinção, o ilustre Dep. Arnaldo Faria de Sá apresentou o Req. Nº 5 de 2010 em que provocou a Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania sobre questões pontuais acerca da legalidade e constitucionalidade dos projetos do executivo (PL 5080/2009; PL 5081/209, PL 5081/2009), nos termos do art. 140 do RICD.

Na oportunidade, não houve manifestação da Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania em relação aos aspectos específicos abordados. Assim, nos termo do art. 140 inc. III, do RICD, a Consulta formulada não tinha o condão de dilatar o prazo de dez sessões previsto no art. 52, inc. II do RICD.

Nessa ótica, nada obsta que sejam retomados os trabalhos da Comissão destinada a análise de mérito, mesmo que haja entendimento de que

a Consulta ainda deva ser respondida. Isto ocorre porque as atividades a serem realizadas pela Comissão Especial são autônomas e independentes, uma vez que a análise da CCJ, no caso em tela, tem caráter meramente consultivo.

Assim, dada a relevância das matérias para a sociedade brasileira, é importante que Esta Casa volte a se debruçar sobre os projetos no âmbito de uma Comissão Especial.

Sala das sessões, de de 2014.

DÉCIO LIMA
Deputado Federal
PT-SC